

ANEXO VI - ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 027.739/2014-7

1. Em cumprimento ao Acórdão 7483/2015-1ª Câmara, Sessão de 17/11/2015, Ata 40/2015, peça 19, foram notificados os responsáveis abaixo mencionados, que tomaram ciência por meio dos documentos também relacionados na tabela abaixo:

Responsável	Advog/Proc/ Repres. Legal	Ofício/Edital	Ciência
Associação da Música de Santa Maria	Não há	1494/2015 peça 27	15/12/2015 peça 33
Sidney Geovane Marchiori Mello	Não há	1496/2015 peça 25	15/12/2015 peça 34
Janete Vieira da Silva	Não há	1495/2015 peça 26	11/12/2015 peça 31

3. Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão 7483/2015-1ª Câmara, peça 19, transitou em julgado nas seguintes datas em relação aos responsáveis abaixo:

Responsável	Ciência	Data de trânsito e m julgado
Associação da Música de Santa Maria	15/12/2015 peça 33	31/12/2015
Sidney Geovane Marchiori Mello	15/12/2015 peça 34	31/12/2015
Janete Vieira da Silva	11/12/2015 peça 31	29/12/2015

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 38, 39 e 40.

7. Assim sendo, tendo em vista a delegação da Portaria – SECEX/RS 3/2016, determino a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Segest/Scbex.

SECEX/RS, em 15 de fevereiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Simões dos Reis
Assessor/Matricula nº 3608-0